Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Estado do Paraná

Lei nº 47/92.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Cino Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e êle, sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - É fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de cr$ 17.100.000,00 (Dezessete milhões e cem mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.01 - Administração
06.01.1136234610.050 - Construção de um prédio padrão para abatedouro avícola ..... Cr$ 17.100.000,00
4410.00 - Obras e Instalações ..... Cr$ 17.100.000,00
Sub. total ..... Cr$ 17.100.000,00
Total ..... Cr$ 17.100.000,00

artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo cancelamento da dotação disponível do Orçamento em execução, a saber:
06.00 - Divisão de serviços Urbanos
06.01 - Administração
06.01.1137644910.019 - Construção do sistema de Esgoto sanitário, através de Transferências de Recursos para o SAMAE ..... Cr$ 17.100.000,00
4331.00 - Auxílios para Despesas de Capital ..... Cr$ 17.100.000,00
Sub. total ..... Cr$ 17.100.000,00
Total ..... Cr$ 17.100.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos (12) dias, do mês de novembro de 1992

Elso Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal